



Confederação Brasileira de Remo

EDITAL DE CONVOCACAO - ELEICAO PARA COMISSAO DE ATLETAS DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE REMO (CBR)

Considerando o não preenchimento das vagas destinadas a Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Remo na eleição realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a fundamental importancia e representatividade da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Remo;

A Presidente da Confederação Brasileira de Remo - CBR, no exercício de suas atribuições previstas no estatuto da entidade, vem **divulgar** as normas do processo de votação da Comissão de Atletas para o período de 2025 a 2028, **convoca** todos os interessados aptos a participarem do processo eleitoral, o qual terá voz e voto perante os atos deliberativos da entidade.

Art. 1º. Esse edital é destinado a preenchimento de 5 vagas não preenchidas na eleição de 21 de março de 2025 para a Comissão de Atletas;

Art. 2º Poderão ser candidatos os atletas na forma e pertencentes as federações indicadas abaixo:

Estado	Gênero
Bahia	Feminino
Brasília	Feminino
Brasília	Masculino
Espírito Santo	Feminino
Pará	Feminino
Pernambuco	Feminino
Rio Grande do Norte	Masculino
Rio Grande do Sul	Feminino
São Paulo	Feminino
Sergipe	Feminino
Sergipe	Masculino





Artigo 3º - A Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Remo (CBR) para o período de Março 2025 a Março de 2029 será composta por 16 (dezesesseis) atletas, todo eleitos nos termos do Regimento Interno, respeitando o equilíbrio de gênero de modo que nunca se componha mais de 1/3 da Comissão com membros de um ou outro gênero, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução. A composição será distribuída assim:

- a) 12 (Doze) atletas que tenham participado de pelo menos uma edição do Campeonato Brasileiro de Remo Junior ou Sênior nos últimos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores ao momento da eleição ;
- b) 4 (Quatro) atletas que tenham competido pelo menos uma edição do Campeonato Brasileiro de Remo Sênior ou Junior em edições anteriores às referidas no inciso anterior, e/ou ter representado a seleção brasileira de remo em pelo menos uma edição dos Jogos Pan-americanos ou Parapan, Copa do Mundo, Mundial e/ou Jogos Olímpicos de Verão ou Paraolímpicos e/ou ser medalhista sulamericano .

Paragrafo Unico Origatoriamente na Comissão e atletas devera ter 2 (Dois) Para-atletas que se enquadrem no item a ou b deste artigo, sendo 1 de cada genero. (já preencidas)

Artigo 4º - Para integrar a Comissão Nacional de Atletas da CBR como membro, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:]

- I. Ser atleta de remo com registro na CBR;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelos TJD, STJD, COI, IPC, COB, CPB, FISA, CBR, CSAR, federações filiadas à CBR e ou Tribunal Arbitral do Esporte;
- IV. Gozar de reputação ilibada;
- V. Não ter sido punido por doping;
- VI. Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos FISA, WADA, Estatuto da CBR e Código de Ética e Conduta da CBR.
- VII. Nao fazer parte dos poderes da CBR (Conselho de Etica; Conselho Fiscal; Presidente ou vice presidente das Federações filiadas).

Artigo 5º - Estarão aptos a votar os atletas com registro na CBR, com no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no momento da eleição e que tenham participado de pelo menos uma edição do Campeonato Brasileiro de Remo Junior ou Sênior nos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores ao momento da eleição.

Artigo 6º - Os atletas que desejam se candidatar deverão preencher formulário, que estará disponível anexo ao edital.





Paragrafo Unico - O formulário deverá ser enviado para o e-mail eleicaocomissaoatletas@remobrasil.com, incluindo uma cópia digitalizada de RG e CPF, bem como comprovante de residência, declaração de entidade de pratica e entidade de administração e número de filiação junto a CBR.

Artigo 7º - Após o preenchimento dos formulários, a Presidência da CBR verificará junto aos órgãos competentes se os candidatos atendem aos requisitos de registro da candidatura.

Artigo 8º - O registro somente será considerado homologado após a conferência dos requisitos de elegibilidade previstos nos artigo 2º.

Artigo 9º - Será disponibilizado no site da CBR os pedidos de registro de candidatura com informação se o pedido foi registrado, homologado ou não homologado.

Artigo 10º - Cada atleta candidato terá seu perfil disponibilizado no site da CBR.

Paragrafo Unico: O candidato poderá fazer a divulgação de sua candidatura por outros meios além daquele previsto no caput deste artigo.

Artigo 11º - As eleições serão realizadas exclusivamente de forma ONLINE, no dia 22/04/2025, em plataforma a ser divulgada, por meio de cédulas que identifiquem todos os candidatos cuja candidatura restou deferida, das 08:00hs até às 17:00hs, conforme estabelecido no calendário eleitoral em anexo.

Paragrafo Unico A apuração dos votos iniciará imediatamente após o término do horário da votação.

Artigo 12º - Será considerado eleito o atleta que obtiver mais votos, respeitado o limite de 02 vagas por estado.

§1º - O atleta que não receber nenhum voto não poderá ser considerado eleito.

§2º - Se 02 (dois) ou mais atletas empatarem com mesmo número de votos, qualificar-se-á o atleta mais idoso.

§3º - Se não for eleito nenhum candidato para uma ou mais vagas de representação, uma nova eleição será marcada para o preenchimento das vagas remanescentes.

§4º - Na Federação filiada que for eleito dois representantes, obrigatoriamente sera 1 de cada gênero.

Artigo 13º - Após o período de votação, os resultados serão publicados no site da CBR indicando o número de votos que cada candidato recebeu.





Artigo 14º - Caso o atleta eleito desista de tomar posse ou surja fato superveniente que impeça a posse do candidato ao cargo para o qual foi eleito, será convocado o candidato que obteve a maior votação imediatamente posterior.

Artigo 15º - O registro de candidaturas poderá ser impugnado até as 18 hrs da data limite fixado no calendário eleitoral anexo a este edital.

Artigo 16º - O resultado das eleições poderá ser impugnado em 24 horas após a publicação do resultado, indicando os fatos que constituem justificam a impugnação e as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

Artigo 17º - A impugnação será julgada pela atual Direção da CBR, em igual prazo.

Artigo 18º – Transcorrido o prazo de impugnação ou, em caso de impugnação, após seu julgamento, a CBR convocará imediatamente reunião, presencial ou remota, para empossar os novos eleitos.

Artigo 19º - Compete à Presidência da CBR e a Comissão Eleitoral esclarecer e decidir casos omissos.

Artigo 20º – Os prazos previstos no calendário eleitoral poderão ser alterados a qualquer tempo pela Presidência da CBR em caso de necessidade. Após o pleito e sua divulgação, os candidatos eleitos serão empossados e estes formarão a Comissão de Atletas da CBR no biênio 2025 - 2028.

Magali Moreira de Souza Oliveira
Presidente da Confederação Brasileira de Remo





Anexo I

Calendario da Eleicao da Comissao de Atletas

- 1) Registro de Candidaturas - Até 15 de abril de 2025.
- 2) Data limite para impugnação de candidaturas - 18 hrs. do dia 16 de abril de 2025.
- 3) Votação – 22 de abril de 2025.
- 4) Publicação dos Resultados - 24 de março de 2025.
- 5) Posse da Comissão eleita - 25 de março de 2025.

Anexo II

Ficha de inscricao

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE REMO

CONFED. BRASILEIRA DE REMO
Brazilian Rowing Federation
Filiada à FISA – World Rowing
E-mail: cbr@remobrasil.com
www.remobrasil.com

ESCRITÓRIO RIO DE JANEIRO
Av. Graça Aranha, 145, Sala 709
Centro – Rio de Janeiro, RJ
CEP 20030-003, Brasil/Brazil
Telefone: +55 (21) 2294-3342

ESCRITÓRIO FLORIANÓPOLIS
Rua Patrício Farias, 55, Sala 610
Itacorubi – Florianópolis, SC
CEP 88034-132, Brasil/Brazil
Telefone: +55 (48) 3206-9128





Formulario de Registro de Candidatura de Atletas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

ATLETA NOME:

QUAL VAGA PRETENDE CONCORRER:

QUAL FEDERAÇÃO REPRESENTA:

CLUBE ONDE ATUA:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

PAIS DE RESIDENCIA:

ESTADO:

CIDADE DE RESIDENCIA:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

COMPLEMENTOS:

TEL. COMERCIAL:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL.CELULAR

E-MAIL:

Anexar Documentos Comprobatórios conforme Edital, são eles:

- 1- Declaração da federação na qual o candidato encontra-se inscrito, regular e em atividade;
- 2- RG, CPF e comprovante de residencia
- 3- Declaração do Clube na qual o candidato encontra-se inscrito, regular e em atividade

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

